DESPACHO N.º 18/2023 DA REITORA DO ISCTE-INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE LISBOA

No exercício dos poderes de superintendência que me são conferidos pela Lei e pelos Estatutos, e em cumprimento do disposto no art.º 50º, n.º 1 e 61.º, n.º 3, ambos do Regulamento Eleitoral do Iscte-Instituto Universitário de Lisboa, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 78, de 22 de abril de 2010, determino:

1. Fixar, na data de 29 de março de 2023, o início do processo eleitoral para a eleição dos membros do Conselho Pedagógico do Iscte-Instituto Universitário de Lisboa.

2. Aprovar o respetivo calendário eleitoral, conforme Anexo 1 ao presente Despacho.

3. Aprovar as normas e procedimentos a observar na eleição dos membros do Conselho Pedagógico, conforme Anexo 2 ao presente Despacho.

4. O presente Despacho, o Edital e o Regulamento Eleitoral serão afixados nos locais habituais do Iscte.

Lisboa, 29 de março de 2023.

A Reitora do Iscte - Instituto Universitário de Lisboa

Maria de Lurdes Rodrigues

Digitally signed by Maria de Lurdes Rodrigues
DN: c=PT, title=Reitora, ou=Iscte - Instituto Universitário de Lisboa, o=Iscte - Instituto Universitário de Lisboa, sn=Rodrigues, givenName=Maria de Lurdes, cn=Maria de Lurdes Rodrigues
Date: 2023.03.29 14:40:00 +01'00'

Maria de Lurdes Rodrigues

iscte INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE LISBOA

ANEXO 1 - Calendário Eleitoral

ATIVIDADE/AÇÃO	DATAS
Publicitação do Edital e do Regulamento Eleitoral	29/03/2023
Publicitação da Comissão Eleitoral	05/04/2023
Publicitação dos Cadernos Eleitorais provisórios	17/04/2023
Reclamação	18/04 a 20/04
Publicitação dos Cadernos Eleitorais definitivos	26/04
Data limite para apresentação das listas de candidatos	03/05
Decisão de admissão e afixação provisória das listas de candidatos	04/05
Reclamação	05/05 a 09/05
Afixação definitiva das listas de candidatos	12/05
Campanha Eleitoral	15/05 a 19/05
Ato Eleitoral	23/05
Afixação dos resultados provisórios	24/05
Reclamação	25/05 a 29/05
Afixação dos resultados definitivos devidamente homologados pela Reitora do Iscte – Instituto Universitário de Lisboa	05/06

iscte INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE LISBOA

ANEXO 2

O processo eleitoral obedecerá às disposições constantes no Regulamento Eleitoral interno do Iscte, esclarecendo-se o seguinte:

1. As listas de candidatos deverão ser entregues, em mão, no Secretariado do Gabinete da Reitora, que as remeterá ao Presidente da Comissão Eleitoral, até às 18:00h do dia 03/05/2023.
2. Das listas dos representantes do corpo docente e investigador devem constar os nomes, categoria profissional, escola a que pertencem bem como a respetiva assinatura, indicando em primeiro lugar os candidatos efetivos e em seguida os candidatos suplentes.
3. Das listas dos representantes dos estudantes devem constar os nomes, a escola e o ciclo de estudos em que se encontram inscritos bem como a respetiva assinatura, indicando em primeiro lugar os candidatos efetivos e em seguida os candidatos suplentes.
4. As listas definitivas serão referenciadas por ordem alfabética, com letras maiúsculas, de acordo com o resultado do sorteio realizado pela Comissão Eleitoral.
5. As listas definitivas serão publicitadas no dia 12/05/2023 nos locais a determinar pela Comissão Eleitoral.
6. O ato eleitoral realizar-se-á no dia 23/05/2023, das 09h00 às 21h00.
7. O ato eleitoral decorrerá em local a determinar pela Comissão Eleitoral.
8. A urna manter-se-á aberta por 12 (doze) horas, a menos que tenham votado todos os eleitores.
9. O processo eleitoral realiza-se por sufrágio secreto e presencial, devendo os eleitores ser portadores de documento de identificação legalmente válido.